

**DECISÃO**

Procedimento Administrativo de Fiscalização n. 63.0723.0002207/2020-1  
Processo SEI n. 29.0001.0051596-2020-24

Vistos

Trata-se de Procedimento Administrativo de Fiscalização instaurado para apurar a regularidade da prestação de contas da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí referente ao exercício financeiro de 2019.

As contas foram apresentadas pelo Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP) e encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional à Execução (CAEx), que, após efetuar a análise contábil pertinente, por intermédio de técnico lotado naquele Órgão, reputou-as em ordem.

Em face do exposto, sem prejuízo de oportuna análise, no caso de surgirem novos fatos, **APROVO** as contas apresentadas pela fundação acima nomeada, sem ressalvas. Determino, em consequência, a expedição do competente atestado e o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com as comunicações de praxe, sendo desnecessária a remessa do feito ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, porquanto se tratando de mero ato de fiscalização de entidade fundacional, sem notícia de violação de interesses difusos e coletivos, nos termos da Súmula 54[1].

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2021

**JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO**  
12º Promotor de Justiça de Piracicaba

[1] Súmula 54. "Não há necessidade de homologação pelo Conselho Superior do arquivamento de procedimentos de caráter não investigatório instaurados para a fiscalização rotineira e periódica de contas prestadas por entidades fundacionais, quando inexistente denúncia, notícia ou suspeita da existência de qualquer irregularidade a ser objeto de apuração por meio de inquérito civil ou de seu procedimento preparatório".



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO, Promotor de Justiça**, em 03/02/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1962491** e o código CRC **36A065B6**.

**ATESTADO****ATESTADO DE APROVAÇÃO DE CONTAS**

**ATESTO** para os devidos fins de direito que a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Guedes, 1.949, Sala 604, inscrita no CNPJ n. 11.513.961/0001-16, encontra-se em situação regular com suas obrigações com a Promotoria de Justiça de Fundações de Piracicaba.

Atesto ainda e finalmente que, havendo apresentado a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019, por intermédio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), referida prestação foi analisada pelo setor técnico do Ministério Público do Estado de São Paulo e aprovadas formalmente sem ressalvas por este Órgão de Velamento nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização n. 63.0723.0002207/2020-1, ressalvados os conteúdos específicos próprios de eventuais outras investigações e/ou ações judiciais. Nada mais. Eu, Rosemaria Büll Praça, Oficial de Promotoria I que digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. João Carlos de Azevedo Camargo, DD. Promotor de Justiça de Fundações da Comarca de Piracicaba, exarada hoje, dia 3 de fevereiro de 2021.

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2021

**JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO**  
12º Promotor de Justiça de Piracicaba



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO, Promotor de Justiça**, em 03/02/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **1962557** e o código CRC **14BDF216**.